



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.817 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei
nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do
Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e
oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

190 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR 186.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 186.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

179 - 3.3.50.39.00 -10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc - Pessoa Jur 26.000,00

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

185 - 3.3.90.32.00 -10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 186.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL